



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.486, DE 23 DE MAIO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.181.724,78 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), destinado a atender a fechamento de duas quadras escolares, que será assim classificado:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

123610005.1.101- Construção/Fechamento/Cobertura de Quadras Escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$.181.724,78

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **superávit financeiro** verificado em 31 de dezembro de 2018 no Banco do Brasil S.A., Agência 01396-X, conta Educação n° 121-X.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -